



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 52/2023 de 3 de outubro de 2023

“Essa portaria dispõe sobre nomeação de Comissão Provisória para Concurso Público no âmbito da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Mesa Diretora, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, na forma da Lei Orgânica do Município de Conquista e do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a aprovação do Projeto de Lei Complementar 11/2023 que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, e dá outras providências”;

Considerando a aprovação do Projeto Lei Complementar 12/2023 que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Conquista, estado de Minas Gerais e dá outras providências”;

Considerando que até a presente data os projetos aprovados na 14ª Sessão Ordinária de 25/09/2023 ainda não foram sancionados pela Prefeitura;

Considerando o curto prazo para homologação do concurso público e o devido cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público de Conquista;

Considerando os princípios constitucionais vetores da administração pública e desta Mesa Diretora, em especial o de transparência e moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Provisória para Concurso Público com a finalidade de deliberarem conjuntamente as decisões para elaboração, coordenação, organização e contratação de instituição para realização de todos os tramites do concurso público para preenchimento das novas vagas dos cargos de provimento efetivo que dispõe a nova legislação aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Parágrafo Único – As decisões deverão ser lavradas em atas assinadas por todos os membros.

Art. 2º - A comissão terá a seguinte composição:

- I. Presidente da Comissão: Rodrigo Zara Faria, presidente da Câmara;
- II. Relator da Comissão: Marcelo Faquim, assessor jurídico da Câmara;
- III. Membro da Comissão: Lucia Helena dos Reis Daiola, servidora efetiva da Câmara;

Art. 3º - Os membros da comissão não perceberão gratificação de nenhuma espécie.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias

Conquista, estado de Minas Gerais, 03 de outubro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

FIRMINO LIBÓRIO LEAL

Vice-presidente da Câmara Municipal de Conquista

SAMUEL JOSÉ ALVES

Secretário da Câmara Municipal de Conquista